



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 50/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 15 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a adesão do Instituto Federal Catarinense ao Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais (Re-Saber).

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº23348.006206/2022-31;
- A decisão do Conselho Superior na 6ª Reunião Ordinária em 14/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Instituto Federal Catarinense ao Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re- Saber.

Art. 2º O processo de reconhecimento e certificação de saberes e competências profissionais do IFC poderá estar vinculado à continuidade dos estudos e à elevação da escolaridade dos (as) trabalhadores (as), servindo como mecanismo de acesso aos cursos ofertados pela instituição.

Art. 3º O reconhecimento e certificação de saberes e competências docentes deverá estar vinculado a uma sólida formação teórica e prática dos (as) docentes e a processos de formação continuada no trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 14/12/2022 e seus efeitos a partir de 22/12/2022.

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 14:39)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.006206/2022-31

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **1251c54e35**